



LEI Nº 220 DE 08 DE AGOSTO DE 1988

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, no valor de Cz\$ 10.710.000,00, para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 10.710.000,00 (DEZ MILHÕES SETECENTOS E DEZ MIL CRUZADOS), para reforço de dotações orçamentárias, como a seguir discriminadas:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

01.01010012.001- Funcionamento do Legislativo Municipal

3.1.1.1- Pessoal Civil

Passa de Cz\$ 2.300.000,00

Para..... Cz\$ 2.700.000,00

Suplementação de..... Cz\$ 400.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.03070202.004- Supervisão e Coordenação do Prefeito Municipal

3.1.1.1- Pessoal Civil..... Cz\$ 1.300.000,00

Para..... Cz\$ 2.500.000,00

Suplementação de..... Cz\$ 1.200.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo

Passa de..... Cz\$ 900.000,00

Para..... Cz\$ 1.400.000,00

Suplementação de..... Cz\$ 500.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos

Passa de..... Cz\$ 500.000,00

Para..... Cz\$ 700.000,00

Suplementação de..... Cz\$ 200.000,00

3.2.3.3- Contribuições Correntes

Passa de..... Cz\$ 20.000,00

Para..... Cz\$ 80.000,00

Suplementação de..... Cz\$ 60.000,00

03 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

03.07440312.007- Apoio Financeiro a AMUVALE

3.2.3.3.-Contribuições Correntes

Passa de..... Cz\$ 200.000,00

Para..... Cz\$ 450.000,00

Suplementação de..... Cz\$ 250.000,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

02

- 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 06.08070212.012 - Funcionamento do Departamento de Educação e Cultura
- 3.1.2.0 - Material de Consumo
- Passa de Cz\$ 400.000,00
- Para Cz\$ 600.000,00
- Suplementação de Cz\$ 200.000,00
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
- Passa de Cz\$ 100.000,00
- Para Cz\$ 400.000,00
- Suplementação de Cz\$ 300.000,00
- 06.08421882.013 - Funcionamento da Rede Escolar Municipal
- 3.1.2.0 - Material de Consumo
- Passa de Cz\$ 2.000.000,00
- Para Cz\$ 3.500.000,00
- Suplementação de Cz\$ 1.500.000,00
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
- Passa de Cz\$ 1.200.000,00
- Para Cz\$ 1.600.000,00
- Suplementação de Cz\$ 400.000,00
- 07 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 07.05221342.021 - Funcionamento do Sistema de Comunicações
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
- Passa de Cz\$ 100.000,00
- Para Cz\$ 200.000,00
- Suplementação de Cz\$ 100.000,00
- 07.16885342.028 - Recuperação do Sistema Rodoviário Municipal
- 3.1.2.0 - Material de Consumo
- Passa de Cz\$ 1.050.000,00
- Para Cz\$ 3.050.000,00
- Suplementação de Cz\$ 2.000.000,00
- 08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08.13754282.029 - Funcionamento do Setor de Saúde Pública
- 3.1.2.0 - Material de Consumo
- Passa de Cz\$ 1.500.000,00
- Para Cz\$ 3.300.000,00
- Suplementação de Cz\$ 1.800.000,00
- 08.15814862.030 - Funcionamento do Setor de Assistência Social
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
- Passa de Cz\$ 1.300.000,00
- Para Cz\$ 3.300.000,00
- Suplementação de Cz\$ 1.800.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma dos incisos I, II, III e IV, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, no que couber, conforme demonstração do decreto de abertura.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

03

vogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em